



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 874

Página 1 de 07

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO
CONSELHO TUTELAR.....

02 DE 05
07



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 874

Página 2 de 07

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, ao final assinado, considerando os resultados obtidos no **Concurso Público nº 01/2021** realizado por este órgão para preenchimento de empregos públicos de seu quadro de pessoal, de acordo com as necessidades e as viabilidades dos serviços públicos municipais, **CONVOCA** para tomar posse do emprego público respectivo, os candidatos aprovados no citado concurso, nesta cidade, em caráter permanente, pelo regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, tudo na conformidade da relação abaixo.

NOME	RG	EMPREGO	Class.
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	404564744	PROCURADOR JURÍDICO	1º lugar

O aprovado acima relacionado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da convocação, para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, com sede no Paço Municipal "Geraldo Carvalho Lopes", localizado na Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro – Cep 16670-000, nesta cidade de Presidente Alves, para tomar posse em seu respectivo emprego, munido de todos os documentos pessoais, carteira de trabalho, e atestado médico admissional, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

E, para maior clareza e conhecimento, este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.presidentealves.sp.gov.br, e também por afixação no quadro de avisos do local público de costume no saguão do Paço Municipal, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Alves, 11 de Abril de 2022

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 874

Página 3 de 07

DECRETO Nº 2949, DE 07 DE ABRIL DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.949, DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a proibição do comércio de bebidas em garrafas de vidro nas imediações da Praça do Largo Santa Cecília, nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação dos Conselhos Municipais de Presidente Alves e outros munícipes interessados, e a nossa preocupação com a tranquilidade e a integridade física da população alvensense;

CONSIDERANDO o grande número de pessoas que comparecem nos eventos promovidos pela municipalidade;

CONSIDERANDO o risco de desavenças e o agravamento de eventuais ferimentos a existência de garrafas de vidro;

CONSIDERANDO, por fim, o Poder de Polícia Administrativa que compete a este Executivo Municipal, no sentido de promover atos e estabelecer medidas preventivas e de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o comércio de bebidas em garrafas de vidro nas imediações da Praça do Largo Santa Cecília, quando da realização do Baile de Aleluia no dia 16/04/2022, que tradicionalmente ocorre nesta cidade.

§ 1º - A vedação de que trata o presente artigo, não se refere ao comércio propriamente dito de bebidas de qualquer natureza, mas sim, a disponibilização de garrafas de vidro ao público participante do evento, tendo em vista os riscos de danos decorrentes da simples presença desse material em festividades públicas.

§ 2º - Os estabelecimentos abrangidos pela regra do caput deste artigo poderão comercializar bebidas engarrafadas em recipientes de vidro, desde que as sirva em copos de plástico ou alumínio no balcão de atendimento, sem entregar ou de qualquer forma permitir o acesso dos clientes às respectivas garrafas de vidro, as quais, obrigatoriamente, deverão estar e permanecer guardadas em local seguro dentro dos estabelecimentos comerciais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 874

Página 4 de 07



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 2º - O descumprimento comprovado do presente Decreto ensejará a aplicação de multa pecuniária em relação ao infrator, nos termos da Legislação Municipal em vigor, no valor de 15 (quinze) UFESP vigente no exercício de 2022.

§ 1º - Caso ocorra a reincidência por parte de eventual infrator, poderá a critério da Administração Municipal, ser suspenso, temporariamente, seu Alvará de Funcionamento.

§ 2º - Para efeitos da regular aplicação das sanções estabelecidas neste artigo, será devidamente facultado ao infrator, pleno direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento da determinação externada através deste Decreto caberá a todos os servidores públicos do Município e dos próprios munícipes.

Art. 4º - Fica terminantemente proibida a entrada com garrafas de vidro acondicionadas em recipientes como caixa de isopor ou cooler.

§ 1º - Se flagrado portando isopor ou cooler com bebidas em garrafas de vidro, o infrator terá os produtos apreendidos e será aplicada ao mesmo uma multa no valor de 10 (dez) UFESP vigente no exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 07 de Novembro 2021.

CRISTINAO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 874

Página 5 de 07

DECRETO Nº 2950, DE 11 DE ABRIL DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
FAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelin Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.950, DE 11 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Presidente Alves, nos dias 14 de Abril de 2022, a partir das 12h00min (quinta-feira) e 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - Excetuam-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de Abril de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 874

Página 6 de 07

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE ABRIL DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelas Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **JESIEL DE OLIVEIRA LIMA** - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 06/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06/05/2022.

- **ADÃO FRANCISCO** - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 06/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06/05/2022.

- **DEISE CRISTINA PACHECO** - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 07/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 07/05/2022.

- **VALDIR LUIS GALZOTO** - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período 2020/2021, a partir do dia 11/05/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 04 de abril de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 874

Página 7 de 07

CONSELHO TUTELAR

ATOS OFICIAIS

ATENDIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2022

Presidente Alves, 12 de Abril de 2022.

O Conselho Tutelar de Presidente Alves - SP vem através deste, apresentar a Sociedade e Municipais a relação dos atendimentos ocorridos no mês de Março de 2022, conforme descrito abaixo:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Aconselhamento	05
Esclarecimento	01
Negligência Materna	04
Visita Domiciliar	08
Visita Domiciliar/Averiguação	07
Total de registros	25
Total de pessoas envolvidas	56
Total de crianças e adolescentes	25
Ofícios enviados	10
Ofícios recebidos	02
Reunião no CRAS	02

Atenciosamente

CONSELHO TUTELAR
PRESIDENTE ALVES-SP